



LEI Nº 3.705 /2011.

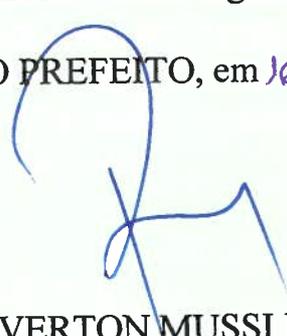
Renomeia o Parque Municipal
Arquipélago de Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a
seguinte lei.

Art. 1º Passa a denominar-se PARQUE NATURAL MUNICIPAL
DO ARQUIPÉLAGO DE SANTANA o Parque Municipal Arquipélago de Santana,
criado pelo art. 1º da Lei nº 1.216/1989.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição Nº	<u>7650</u>
Data	<u>20 / 12 / 11</u> pág. <u>14</u>
	<u>Riverton Mussi Ramos - MAT. 27.405</u>
	SECRETÁRIO